TERMO DE ADESÃO AO PORTAL DO JURISDICIONADO

Pelo presente Termo de Adesão, declaro que li e aceito os termos da Resolução nº 19.205/2020, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do Processo Eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE-PA, ficando ciente que:

1) O credenciamento e todos os posteriores acessos ao Sistema de Processo Eletrônico (e-TCE) são atos pessoais, intransferíveis e indelegáveis;

2) É dever do usuário realizar a atualização de todos os dados informados ao Tribunal sempre que houver modificação, por iniciativa própria ou quando lhe for exigida pela Secretaria Geral do Tribunal Pleno – SEGETPL do Tribunal, mediante preenchimento de formulário específico, em etapa prévia e condicional de acesso ao Sistema de Processo Eletrônico (e-TCE), sem prejuízo da tramitação regular de processos e à contagem dos prazos processuais;

3) A Secretaria Geral do Tribunal Pleno – SEGETPL poderá, a qualquer tempo, exigir a exibição de documento comprobatório dos dados inseridos no credenciamento e/ou na atualização cadastral, para conferência;

4) A omissão de informações pelo usuário, assim como a declaração falsa ou incompleta dos dados exigidos para o credenciamento/acesso que, de qualquer forma, prejudique a tramitação regular dos processos sob a jurisdição deste Tribunal, importará na apuração de responsabilidade no âmbito penal, civil e administrativo, na forma da legislação em vigor;

5) Todas as comunicações processuais (audiência, citação, diligências ou notificações) referentes aos processos eletrônicos aos quais o usuário credenciado tenha utilizado os serviços do Portal do Jurisdicionado e-TCE, serão disponibilizadas exclusivamente por meio do referido ambiente virtual;

6) As comunicações processuais disponibilizadas através do Portal do Jurisdicionado (e-TCE) considerar-se-ão efetivamente entregues ao destinatário no ato de seu acesso ou por entrega automática, caso não sejam visualizadas no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a sua disponibilização, mediante registro automático nos autos do processo do qual se originam, em termo próprio, realizado pelo Sistema de Processo Eletrônico (e-TCE);

7) O uso indevido desta ferramenta submeterá o infrator às penalidades da legislação em vigor.